

**Zimbra****pregoeiros@ufpe.br**

---

**Fwd: PREGÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23076.024511/2019-57**

---

**De :** Sistema de Pregao - UFPE <pregoeiros@ufpe.br> Seg, 12 de abr de 2021 10:06**Assunto :** Fwd: PREGÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23076.024511/2019-57**Para :** comercial@hlsantosrn.com.br

Bom dia,

Caro licitante,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Att.

Pregoeiros UFPE

---

**De:** "CAF Sinfra" <caf.sinfra@ufpe.br>**Para:** "pregoeiros" <pregoeiros@ufpe.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:32:01**Assunto:** Re: PREGÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23076.024511/2019-57

Boa tarde, Sérgio!

Em resposta às indagações da empresa HL dos Santos EIRELI, referentes ao Pregão eletrônico nº 03/2021, informamos o que segue:

Conforme disposto no subitem 8.4.4.2.2 do Edital do PE nº 03/2021 - O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

Por sua vez, o item 7.11 do Anexo VII-A da IN 05/2017 ao tratar da aceitabilidade da proposta prevê o seguinte:

ANEXO VII-A DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO  
7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Desta forma, as licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada. Observando o Edital do certame, em especial os itens 6.1.2.1 e 8.4.4.2.2.

Ademais, temos que o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não pode ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Devendo observar o previsto no item 8.4.4.1.2 do edital.

Atenciosamente,

Em sex., 9 de abr. de 2021 às 10:45, Sistema de Pregao - UFPE <[pregoeiros@ufpe.br](mailto:pregoeiros@ufpe.br)> escreveu:

Bom dia, Daniela.

Segue este novo pedido de esclarecimento.

Att.

Sérgio Oliveira

---

**De:** "comercial" <[comercial@hlsantosrn.com.br](mailto:comercial@hlsantosrn.com.br)>

**Para:** "pregoeiros" <[pregoeiros@ufpe.br](mailto:pregoeiros@ufpe.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 29 de março de 2021 12:09:59

**Assunto:** PREGÃO N° 03/2021 - PROCESSO N° 23076.024511/2019-57

Olá, bom dia!

A HL DOS SANTOS de CNPJ 01.219.144/0001-04, vem por meio desta buscar esclarecimento quanto ao presente pregão, segue abaixo os esclarecimentos que gostaríamos que fosse esclarecidos:

- Os encargos de férias devemos considerar 11,11% ou 12,10%?
- A multa de FGTS devemos considerar 4% ou 5%?
- Existe uma % mínima exigida pelos encargos?
- Quanto aos salários a função almoxarife não está relacionada na ata das funções, qual remuneração devo utilizar?

- Auxiliar de Almoxarife R\$ 1.122,20

- Almoxarife, existe apenas o item 4 (almoxarife projetos irrigados do Rio São Francisco)

- Supervisor R\$ 1.717,76

**Adeflândia Melo**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**H L DOS SANTOS EIRELI - EMPRES**  
**(84) 3661-1230/99817-3822**

**P** Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

--

Atenciosamente,



Coordenação Administrativa e Financeira - CAF  
Diretoria Administrativa - DA  
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA  
(81) 2126-8694  
(81) 2126-8074

---

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 27/04/2021 15:32:35

Olá, bom dia! A HL DOS SANTOS de CNPJ 01.219.144/0001-04, vem por meio desta buscar esclarecimento quanto ao presente pregão, segue abaixo os esclarecimentos que gostaríamos que fosse esclarecidos: Os encargos de férias devemos considerar 11,11% ou 12,10%? A multa de FGTS devemos considerar 4% ou 5%? Existe uma % mínima exigida pelos encargos? Quanto aos salários a função almoxarife não está relacionada na ata das funções, qual remuneração devo utilizar? - Auxiliar de Almoxarife R\$ 1.122,20 - Almoxarife, existe apenas o item 4 (almoxarife projetos irrigados do Rio São Francisco) - Supervisor R\$ 1.717,76 Adeflavia Melo Setor de Licitações e Contratos

Fechar

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 27/04/2021 15:32:35

Em resposta às indagações da empresa HL dos Santos EIRELI, referentes ao Pregão eletrônico nº 03/2021, informamos o que segue: Conforme disposto no subitem 8.4.4.2.2 do Edital do PE nº 03/2021 - O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante. Por sua vez, o item 7.11 do Anexo VII-A da IN 05/2017 ao tratar da aceitabilidade da proposta prevê o seguinte: ANEXO VII-A DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais. Desta forma, as licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada. Observando o Edital do certame, em especial os itens 6.1.2.1 e 8.4.4.2.2. Ademais, temos que o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não pode ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Devendo observar o previsto no item 8.4.4.1.2 do edital. Atenciosamente

Fechar



---

Emitido em 27/04/2021

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 4/2021 - CL (12.69.10)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 27/04/2021 15:48 )*  
SERGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO - TITULAR  
CL (12.69.10)  
Matrícula: ###065#1

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo:  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **994630dd0d**